

Dispõe sobre doação de imóveis
e dá outras providências.

O povo do Município de Itabirito, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autoriza-
do a aceitar a doação que lhe fazem Apóstinho Rodri-
gues e sua mulher de uma área de terreno medindo

cinco mil e cem metros quadrados (5.100 m²), situada
nos quarteirões L e O, do Parque Seta Tosta, zona
urbana desta cidade, para nesse terreno ser construída
uma praça de esportes.

Art. 2º - Para atender a despesas com trans-
missão do imóvel, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 4 de
julho de 1931.

Flam. Al. Ten. Assm

Prefeito Municipal

Osvaldo Gomes 31

Secretário